

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0430, DE 28 DE MARÇO DE 2018

“Homologa redução a pedido de carga horária de cargo público de Professor de 40 horas para 20 horas semanais e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a Lei Complementar n° 006, de 06 de setembro de 2017, autorizou aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Professor, que assim desejarem, a requerer a redução de seu regime da carga horária de 40 horas, para 20 horas semanais;

Considerando o previsto no Processo Administrativo n° 0110/2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o pedido de redução da carga horária de trabalho do cargo público municipal de Professora de 40 horas, para 20 horas semanais, na forma autorizada pela Lei Complementar n° 006/2017, da servidora efetiva Sra. NOÊMIA RODRIGUES DAS CHAGAS PACHECO, matrícula 0166.

Art. 2° A redução da carga horária que trata este decreto, implica na forma da Lei Complementar n° 006, de 06 de setembro de 2017, em redução proporcional da remuneração a que faz jus.

Art. 3° Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder ao assento dos servidores que trata este decreto, as atualizações necessárias, inclusive no sistema de folha do Recursos Humanos.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos na data do pedido em 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 28 de março de 2018.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL